



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO MUNICIPAL Nº 850, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as Conferências Municipais de Assistência Social são espaços democráticos fundamentais para avaliação da política pública e proposição de diretrizes para seu aprimoramento:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na forma presencial no dia 26 de junho de 2025, a partir das 09h, no Plenário José de Cayres” na Câmara Municipal de Pradópolis, com o Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e seus eixos temáticos:

**Eixo 1** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

**Eixo 2** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**Eixo 3** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

**Eixo 4** – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

**Eixo 5** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

**Art. 2º.** A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 3º.** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre sua organização e seu funcionamento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de junho de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1884 - Ano 2025

Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 850, DE 04 DE JUNHO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as Conferências Municipais de Assistência Social são espaços democráticos fundamentais para avaliação da política pública e proposição de diretrizes para seu aprimoramento:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na forma presencial no dia 26 de junho de 2025, a partir das 09h, no Plenário José de Cayres" na Câmara Municipal de Pradópolis, com o Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e seus eixos temáticos:

**Eixo 1** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

**Eixo 2** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**Eixo 3** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

**Eixo 4** – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

**Eixo 5** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

**Art. 2º.** A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 3º.** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre sua organização e seu funcionamento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de junho de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

Assessor de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

#### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)